

contado o tempo decorrido de 25 de Novembro de 1920 a 7 de Novembro de 1923, em que exerceu identicos cargos na comarca de Tres Lagôas; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 8 de Julho de 1927, 39.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

*João Cunha.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo, em Cuiabá, aos oito dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e sete.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*

---

## RESOLUÇÃO N. 968, de 9 de Julho de 1927

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE SEISCENTOS E TRINTA MIL RÉIS (630\$000) PARA PAGAMENTO A EUCARIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO, SECRETARIO DO LYCEU CUIABANO.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercicio, o credito especial de seiscentos e trinta mil réis (630\$000) para pagamento a Eucharío Augusto de

Figueiredo, secretario do Lyceu Cuiabano, da differença de gratificação que deixou de perceber nos mezes de Abril a Dezembro de 1925, e respectivo adicional.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio, da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 9 de Julho de 1927 39.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

*João Cunha.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo, em Cuiabá, aos nove dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e sete.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*

---

## RESOLUÇÃO N. 969, de 9 de Julho de 1927

CONCEDE AO CIDADÃO PAULINO GOMES DA SILVA, O DIREITO DE EXPORTAR QUINHENTAS VACCAS, DE SUA MARCA, MEDIANTE O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO DE 7\$000 POR CABEÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução.

Art. 1.º — E' concedido ao cidadão Paulino Gomes da Silva, o direito de retirar de sua fazenda Alegria para a de